



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 041/2026

Dispõe sobre a retificação do assentamento funcional da servidora pública municipal Mariana Pereira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que o Edital nº 01, de 16 de maio de 1997, que regeu o concurso público para provimento do cargo de Professor (1ª a 4ª série do 1º grau), fixou, em seu Item II – Distribuição das Vagas, subitem 2.1, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o referido cargo;

CONSIDERANDO que a Sra. Mariana Pereira da Silva foi aprovada no referido certame e devidamente nomeada e empossada no cargo de Professora (1ª a 4ª série do 1º grau) em 01 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora sempre exerceu suas atribuições funcionais sob jornada efetiva de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo remuneração compatível com tal carga horária;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, consta em seu contrato de trabalho registro de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em desconformidade com o edital do concurso e com a realidade fática do exercício funcional;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública de revisar e corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o assentamento funcional da servidora pública municipal Mariana Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora (1ª a 4ª série do 1º grau), para fazer constar que sua jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, nos exatos termos do Edital nº 01/1997.

Art. 2º Declarar que a presente retificação possui natureza meramente declaratória, destinando-se exclusivamente à correção de erro material no registro funcional da servidora, não implicando alteração de regime jurídico, criação ou majoração de vantagem funcional, tampouco geração de efeitos financeiros retroativos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal competente que proceda à imediata retificação e atualização do contrato de trabalho, registros funcionais, assentamentos administrativos e demais sistemas internos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/26).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal